



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA DA DIRECAO DE CENTRO-CCBS  
Av. Juvêncio Arruda, 795, Bodocongó, - Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58430-800

## EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23096.080878/2023-07

### **PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) PERANTE OS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES DA UFCG.**

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UFCG, Campus de Campina Grande, designada pela Portaria SEI nº 044, de 01 de novembro de 2023, cumprindo o disposto na Resolução do Colegiado Pleno/UFCG nº 01/2006, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, a abertura do processo eleitoral para a escolha dos(as) representantes do segmento docente deste Centro de Ciências Biológicas e da Saúde perante os Órgãos Deliberativos Superiores (Conselho Pleno, Conselho Curador e Câmara Superiores do CONSUNI) da UFCG.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O processo eleitoral para a escolha dos(as) representantes docentes deste Centro de Ciências Biológicas e da Saúde perante os Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG, será realizada de forma remota.

**Parágrafo único:** A consulta eleitoral de que trata o caput deste artigo será realizada de forma eletrônica, por meio remoto, mediante o uso do sistema Helios Voting. As orientações da votação serão divulgadas pela comissão eleitoral na página oficial do CCBS/UFCG: [www.ccbs.ufcg.edu.br](http://www.ccbs.ufcg.edu.br).

#### **2. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

**2.1** - As datas e os prazos de cada etapa do certame obedecerão ao seguinte calendário eleitoral elaborado pela Comissão Eleitoral (**Anexo I**);

**2.2** - Poderão candidatar-se à Eleição para representantes docentes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde perante os Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG, os(as) docentes do quadro permanente, integrantes das Carreiras do 1º e 2º grau, do Magistério Superior e em efetivo exercício nas Unidades Acadêmicas do referido centro. Não poderá concorrer o(a) docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação;

**2.3** - A inscrição da chapa será realizada via SEI de acordo com as instruções disponíveis no **Anexo III**, sendo obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

**I** – apresentação de requerimento conforme modelo disponibilizado neste edital (**Anexo II**), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa;

**II** – comprovação de que são docentes do quadro permanente, integrantes das Carreiras do 1º e 2º graus, do Magistério Superior e em efetivo exercício nas Unidades Acadêmicas do referido centro, bem como não está em tramitação, processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação, conforme exigências referidas nas resoluções Nº 01/2006 do Colegiado Pleno Universitário da UFCG;

**III** – apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

**Parágrafo único:** só serão aceitos os requerimentos de inscrição que tenham o(a) candidato(a) a representante titular e o(a) respectivo(a) suplente.

### **3. DAS VAGAS PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE**

**3.1** - Serão destinadas as seguintes vagas para titular com o(a) seu(sua) respectivo(a) suplente, para representação do Centro, em cada um dos Órgãos Deliberativos, a seguir:

- Colegiado Pleno (02 vagas)
- Câmara Superior de Ensino (01 vaga)
- Câmara Superior de Pós-Graduação (01 vaga)
- Câmara Superior de Pesquisa e Extensão (01 vaga)
- Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeiro (01 vaga)
- Conselho Curador (01 vaga)

### **4. DO COLÉGIO ELEITORAL**

**4.1** - O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício nas Unidades Acadêmicas no CCBS/UFCG.

### **5. DA VOTAÇÃO**

**5.1** - A eleição de que trata este Edital será realizada conforme cronograma disponível no **anexo I**, das 07:00h às 22:00h, por meio do Sistema de Votação Helios Voting online, disponibilizado na página oficial do CCBS/UFCG: [www.ccbs.ufcg.edu.br](http://www.ccbs.ufcg.edu.br);

**5.2** - O(a) eleitor(a), obrigatoriamente, deverá utilizar seu login e senha do PSI (Portal de Sistemas Integrados da UFCG) para depositar seu voto;

**5.3** - O acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet;

**5.4** - É de responsabilidade de cada eleitor(a) viabilizar o seu acesso à plataforma de votação, até 07 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta.

## **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**6.1** - Encerrado o processo de votação, a Presidente da Comissão Eleitoral, assessorada pelo setor de Tecnologia da Informação do respectivo centro de ensino, dará início ao processo de apuração eletrônica, conforme o **anexo I**;

**6.2** - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos em qualquer circunstância;

**6.3** - Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) (titular e suplente) que obtiverem a maioria simples dos votos válidos;

**6.4** - A apuração deverá ser gravada e transmitida via streaming, pela Internet e divulgada através de link disponibilizado pela comissão eleitoral na página oficial do CCBS/UFMG: [www.ccbs.ufmg.edu.br](http://www.ccbs.ufmg.edu.br);

**6.5** - O resultado final deste processo eleitoral será publicado na página oficial do CCBS/UFMG: [www.ccbs.ufmg.edu.br](http://www.ccbs.ufmg.edu.br).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS**

**7.1** - Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral, em conformidade com o disposto nas resoluções Nº 01/2006 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Campina Grande.

Campina Grande-PB, 09 de fevereiro de 2024.

Pedro de Oliveira Filho

(SIAPE nº 1545278)

Representante da UAPSI/CCBS

Gerlane Angela da Costa Moreira Vieira

(SIAPE: 1506708)

Representante da UAENF/CCBS

Alan Dionízio Carneiro

(SIAPE nº 1554298)

Representante da UAENF/CCBS

Flávio Lúcio Almeida Lima  
(SIAPE nº 2264405)  
Representante da UAPSI/CCBS

Adriano Azevedo de Mello  
(SIAPE nº 2337092)  
Representante da UAMED/CCBS



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/02/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO AZEVEDO DE MELLO, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/02/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERLANE ANGELA DA COSTA MOREIRA VIEIRA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 08/02/2024, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUCIO ALMEIDA LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/02/2024, às 00:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DIONIZIO CARNEIRO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 09/02/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4183509** e o código CRC **882782CF**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS/PRAZOS
Inscrições das Chapas	15 a 21/02/2024
Divulgação das candidaturas deferidas	26/02/2024

Prazo para recursos ao CONSAD/CCBS sobre indeferimento de candidaturas	27 a 29/02/2024
Divulgação da lista nominal do Colégio Eleitoral	26/02/2024
Prazo para contestação da lista nominal do Colégio Eleitoral a Comissão Eleitoral	27 a 29/02/2024
Indicação dos(as) Fiscais (titulares e suplentes) de cada chapa para a Comissão Eleitoral	26/02/2024
Dia da Eleição	06/03/2024
Processo de apuração	07/03/2024
Prazo para recurso ao CONSAD/CCBS das decisões do processo de apuração	08 a 12/03/2024
Encaminhamento do Relatório Final	13/03/2024

## ANEXO II

### REQUERIMENTO

#### (INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES DA UFGG)

Por cumprir os requisitos previstos na Resolução do Colegiado Pleno/UFMG nº01/2006, o(a) docente \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, vem requerer sua inscrição na qualidade de titular, com suplência do(a) docente \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, para concorrer a uma (01) vaga de representação docente do CCBS junto ao (à):

- Colegiado Pleno
- Câmara Superior de Ensino
- Câmara Superior de Pós-Graduação
- Câmara Superior de Pesquisa e Extensão
- Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeiro
- Conselho Curador

Sem mais.

Aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Campina Grande, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

CANDIDATO(A) TITULAR

CANDIDATO(A) SUPLENTE

### **ANEXO III**

#### **(Instruções para abertura de processo para inscrição das Chapas via SEI)**

#### **ABERTURA DO PROCESSO NO SEI**

PASSO 1 – Clique em “Iniciar Processo”. Em seguida escolha o tipo de processo: “Organização e Funcionamento: Processo Eleitoral para os Órgãos Deliberativos Superiores - CCBS”.

PASSO 2 – Em "Especificação" insira: Inscrição para Eleições dos representantes do CCBS para os Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG.

PASSO 3 – Em “Classificações por Assuntos” insira: “014.2 – Inscrição”

PASSO 4 – Em "Interessados" insira os nomes dos candidatos (titular e suplente) da CHAPA.

PASSO 5 – Em "Nível de Acesso" insira: Público.

#### **INTRODUÇÃO DE DOCUMENTOS**

Após criação do processo, insira os documentos seguindo os seguintes passos:

PASSO 1 – Criar o requerimento, encaminhando à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa:

a) Clique em “Incluir Documento”, selecione o Tipo de documento “Requerimento Geral”.

b) Em Gerar Documento - Texto Inicial, selecione o Texto Padrão “Nenhum”.

c) Coloque na “Descrição” do documento: Inscrição para Eleições dos representantes do CCBS para os Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG.

d) Em “Interessados”, insira os nomes dos candidatos (titular e suplente) da CHAPA.

e) Em “Destinatário”, insira: “Secretaria da Direção de Centro-CCBS (SDC-CCBS)”, deixe-o com acesso “Público” e clique em “Confirmar Dados”.

f) Após criado o requerimento, os(as) candidatos(as) colocarão todos os dados solicitados conforme pede o formulário interno (ANEXO II) de Requerimento Geral para a Inscrição de Chapas. Finalizada a inserção dos dados, os candidatos (titular e suplente) devem colocar as suas assinaturas eletrônicas no Requerimento.

PASSO 2 – Anexar os demais documentos exigidos neste Edital em PDF, devendo ser autenticados eletronicamente por todos os candidatos (titular e suplente) da CHAPA.

PASSO 3 – Para finalizar a inscrição da CHAPA, clique em “Enviar Processo”, inserindo em “Unidades”:  
“Secretaria da Direção de Centro-CCBS (SDC-CCBS)”. Em seguida clique em enviar.

---

**Referência:** Processo nº 23096.080878/2023-07

SEI nº 4183509